



[Handwritten signatures and initials]

ATA N.º 21/2013

PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 23/10/2013.

Iniciada às 16,00 horas e encerrada às 18,00 horas.

ORDEM DO DIA

I – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE

II – FIXAÇÃO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO

III – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

IV – DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES

V – REGIMENTO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

VI – ENTIDADE COORDENADORA LOCAL DE PARCERIA (ECLP) E COORDENADOR TÉCNICO DO CLDS+

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Dr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Vice-Presidente: Manuel Francisco Godinho Carrilho

Vereadores: Dr.^a Anabela Ramalho Falcato Caixeiro

Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

Francisco Simão Lopes de Oliveira

A reunião foi presidida pela Sr.^a Dr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador Técnico, servindo de Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira.

A Sr.^a Presidente deu início à primeira reunião da Câmara Municipal de Mourão, emanada da Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais, realizada no dia 29 de setembro de 2013, e instalada no dia 18 de outubro de 2013, com o período de "Ordem do Dia", de acordo com o Edital n.º 25/2013, afixado no dia 21 de outubro de 2013 e entregue a todos os membros na mesma data.



Basilio
40/10/13
Caixeiro
[Signature]

I – INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE

I.1 – Apresentação de cumprimentos:

A Sr.^a Presidente deu início à reunião começando por saudar todos os Senhores Vereadores tanto da oposição como da maioria desejando um bom trabalho e felicidades pessoais. Disse também a Sr.^a Presidente que espera que o trabalho a realizar seja um trabalho profícuo e a bem dos cidadãos, trabalho esse que se deve pautar pelo princípio da disponibilidade total para o desempenho das tarefas e o princípio da lealdade entre todos.

Seguidamente a Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro felicitou igualmente todos os membros e informou que a coligação irá fazer uma oposição séria, disponível e construtiva, pois a actual situação financeira do Município exige de todos um enorme empenho e rigor na tomada de decisões que conduzam à resolução dos problemas do Município.

Igual disponibilidade manifestaram os restantes membros do Executivo, realçando que da discussão e da troca de ideias e opiniões, quando levadas com seriedade e lealdade, só podem resultar melhores decisões tendentes à resolução dos inúmeros problemas com que os munícipes atualmente se debatem.

I.2. Situação financeira:

Seguidamente apresentou o Resumo Diário da Tesouraria n.º 203 referente ao dia 22 de outubro de 2013, no qual consta que o "*total de disponibilidades*" desta Câmara Municipal era de € 158.435,05 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco euros e cinco cêntimos), sendo as "*dotações orçamentais*" no valor credor de € 181.034,92 (cento e oitenta e um mil e trinta e quatro euros e noventa e dois cêntimos) e as "*dotações não orçamentais*" no valor devedor € 339.469,97 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove euros e noventa e nove cêntimos). **Tomado conhecimento.**

II – FIXAÇÃO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO

Relativamente ao assunto em epígrafe, a Sr.^a Presidente informou que, ao abrigo do disposto nos artigos 57.º e 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e por seu despacho n.º 24/2013, de 21 de outubro de 2013, fixou um vereador em regime de tempo inteiro e escolheu, para exercer esse cargo, o Sr. Vereador Manuel Francisco Godinho Carrilho, o qual designou Vice-Presidente, para o substituir nas suas faltas e impedimentos.

De seguida, a Sr.^a Presidente apresentou a seguinte proposta:

"Considerando o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.



Considerando que as atribuições e competências dos municípios devem ser exercidas de modo a prosseguir com racionalidade, eficácia e proximidade aos cidadãos.

Concluo pela necessidade de dois vereadores em regime de tempo inteiro, pelo que, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, proponho à Câmara Municipal que fixe mais um vereador em regime de tempo inteiro."

Após análise da proposta acima transcrita, a Sr.ª Presidente colocou-a à votação, tendo o Executivo deliberado fixar, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, mais um vereador em regime de tempo inteiro.

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e dois votos contra dos senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, que apresentaram a seguinte declaração de voto:

"Os vereadores da Coligação PPD/PSD:CDS- PP - "RUMO À MUDANÇA NO CONCELHO DE MOURÃO", votam contra a proposta apresentada por considerarem que não se justifica no município a existência de dois vereadores a tempo inteiro, facto que tem a ver com o baixo número de população residente no concelho, tipo de problemáticas existentes e sua gravidade, bem como pela situação financeira e económica da autarquia, pois perante balanço extremamente negativo das contas do município, não faz qualquer sentido estar a suportar mais uma despesa que se torna significativa ao nível das despesas com pessoal. Assim, a nossa posição passa por reprovar esta proposta, bem como outras que tenham a ver com a atribuição de qualquer outro cargo político, como é o caso de possíveis adjuntos, e propor que os trabalhos sejam distribuídos pelos funcionários já existentes no município."

Finalmente, a Sr.ª Presidente informou, que por seu despacho desta data, escolherá o Vereador Gonçalo Jorge Fernandes Lopes, para exercer o cargo de segundo vereador em regime de tempo inteiro.

III – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Pela Sr.ª Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

"Considerando o regime jurídico das autarquias locais bem como o quadro de competências e regime de funcionamento dos respectivos órgãos municipais, estabelecidos na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Considerando ainda que é objectivo do Presidente da Câmara promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor no ordenamento jurídico, bem como incentivar a eficiência da gestão autárquica.

Proponho, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que me sejam delegadas, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências legais:

PRIMEIRA: As contempladas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com excepção das matérias previstas nas alíneas a), b), c), e), l), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa), e ccc);



SEGUNDA: As contempladas no artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com excepção das matérias previstas na alínea a)."

Após análise da proposta acima transcrita, e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Presidente colocou-a à votação, tendo o Executivo deliberado aprovar a mesma.

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

IV – DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES

Pela Sr.ª Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

"Ao abrigo do disposto no artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e procurando estabelecer uma relação de coadjuvação dos vereadores, de modo a prestarem auxílio no exercício das minhas funções, seja no âmbito da minha competência própria, seja no âmbito das competências da própria câmara, proponho a seguinte distribuição de pelouros, sendo sempre da minha responsabilidade as obras de construção civil:

Presidente:

- a) Equipamento rural e urbano;
- b) Energia;
- c) Ação social
- d) Educação;
- e) Habitação;
- f) Polícia municipal;
- g) Cooperação externa.

Vereador a tempo inteiro (Vice-Presidente):

- a) Património, cultura e ciência;
- b) Transportes e comunicações;
- c) Ambiente e saneamento básico;
- d) Promoção do desenvolvimento;
- e) Proteção civil;
- f) Ordenamento do território e urbanismo.

Vereador a tempo inteiro – Gonçalo Jorge Fernandes Lopes:

- a) Tempos livres e desporto;
- b) Defesa do consumidor;
- c) Saúde;

Vereadora – Dr.ª Anabela Ramalho Falcato Caixeiro:

- Sem pelouros.

Vereador – Francisco Simão Lopes de Oliveira:

- Sem pelouros."



Após análise da proposta acima transcrita, e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.^a Presidente colocou-a à votação, tendo o Executivo deliberado aprovar a mesma.

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e dois votos contra dos senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

Os Srs. Vice-Presidente e Vereador Gonçalo Lopes aceitaram os pelouros que lhe foram distribuídos sem qualquer objecção.

V - REGIMENTO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente a este assunto a Sr.^a Presidente informou que em conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Câmara Municipal, no âmbito do funcionamento dos seus serviços "elaborar e aprovar o regimento".

Considerando a inexistência de um projeto de regimento em condições de análise imediata e definitiva, a Sr.^a Presidente propôs que até à aprovação do novo regimento, continue a vigorar o anterior, tendo tal proposta merecido aprovação, por unanimidade.

VI - ENTIDADE COORDENADORA LOCAL DE PARCERIA (ECLP) E COORDENADOR TÉCNICO DO CLDS+

Pela Sr.^a Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

"Em conformidade com as normas procedimentais para a criação de CLDS+ previstoS na Portaria n.º 135-C/2013, proponho:

- *De acordo com a alínea a) do n.º 3 da Norma X "Que a ECLP reúna os requisitos previstos no n.º 3 da norma VII", a Associação de Desenvolvimento de Mourão (ADEREM) para Entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP);*
- *De acordo com a alínea b) do n.º 3 da Norma X "que o coordenador técnico do CLDS+ cumpra os requisitos previstos na Norma IX...", o licenciado em gestão de empresas Paulo Alexandre Tomás de Barros para Coordenador Técnico do CLDS+."*

Após análise da proposta acima transcrita, e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.^a Presidente colocou-a à votação, tendo a mesma merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e dois votos contra dos senhores vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, que apresentaram a seguinte declaração de voto:

"Os vereadores da Coligação PPD/PSD:CDS- PP - "RUMO À MUDANÇA NO CONCELHO DE MOURÃO", votam contra a proposta apresentada, pelo facto de não concordarem com a forma como o projecto está a ser conduzido e/ou pensado, ou seja, com a escolha da entidade, na medida em que existem outras instituições com fins sociais no terreno que também devem ser valorizadas e contempladas, e também pelo facto de não concordarem com a escolha do coordenador técnico, pois esta implica ainda



mais despesas, sem necessidade, pois existem funcionários no município com o perfil indicado para desenvolver esta função."

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.^a Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 18,00 horas. Para constar se lavrou a presente acta que, depois de lida no final da reunião, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Vitor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente,

Faria Clara Pimenta Pinto Martins Sáfara

O Vice-Presidente,

Manuel Francisco Godinho Carvalho

Os Vereadores,

Luís Roberto Gonçalves do Couto Bixeu

Gregório C. Paes Fernandes Lopes

Manuel António de Almeida

O Secretário,

Vitor Manuel Leal Vidigal